



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 05 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 549

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Tributos arrecadados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 05 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 549

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.385, DE 28 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.185, de 30/05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2018:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
389	020602	15.452.0018.2041	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
TOTAL GERAL					8.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
26	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-5.000,00
35	020201	04.122.0002.2004	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	-3.000,00
TOTAL GERAL					-8.000,00

Art. 2º - O remanejamento realizado obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de maio de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 05/06/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 05 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 549

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.386, DE 28 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.204, de 04/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 192.831,78 (cento e noventa e dois mil oitocentos e trinta e um reais de setenta e oito centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
227	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
267	020402	10.305.0012.2060	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
359	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.631,78
408	020602	26.782.0018.1035	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.200,00
TOTAL GERAL					192.831,78

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação do exercício corrente no valor de R\$ 147.831,78 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) e oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
235	020402	10.301.0012.2026	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
237	020402	10.301.0012.2026	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
260	020402	10.305.0012.2060	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-25.000,00
TOTAL GERAL					-45.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de maio de 2018

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 05/06/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 05 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 549

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.387, DE 28 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.185, de 30/05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2018:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
200	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
209	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
166	020401	10.301.0012.2055	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-20.000,00
170	020401	10.301.0012.2055	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
171	020401	10.301.0012.2055	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-5.000,00
172	020401	10.301.0012.2055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
213	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-10.000,00
214	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	-5.000,00
TOTAL GERAL					-50.000,00

Art. 2º - A transposição realizada obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de maio de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 05/06/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 05 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 549

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 050/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil comunica aos interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa, pelo regime de empreitada, para prestação de serviços especializado na coleta diária de resíduos sólidos do Município de Valentim Gentil, em favor da empresa: OLI3 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, Item: 1 - R\$ 91,00 (noventa e um reais). Fica a referida empresa convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a homologação do certame, mediante convocação para assinatura.

Valentim Gentil/SP, 04 de junho de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO Nº 030/2016 – CONVITE Nº 011/2016 – PROCESSO Nº 041/2016. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Valentim Gentil. CONTRATADA: Jurandir Abrão Dias – ME. OBJETO: Em conformidade com a solicitação da Secretaria de Gestão e Serviços Públicos e do parecer da Procuradoria Jurídica da municipalidade, fica o prazo de vigência estipulado no item 6.1 do contrato original prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 20/05/2018. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2018. SIGNATÁRIOS: Adilson Jesus Perez Segura pela Contratante e Jurandir Abrão Dias pela Contratada.

Valentim Gentil/SP, 18 de maio de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 05 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 549

Página 6 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	141.840,92	7.629,24	149.470,16
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	7.200,08	1.863,33	9.063,41
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	658.037,54	104.164,06	762.201,60
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	266.750,21	140.041,07	406.791,28
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	178.193,66	143.377,51	321.571,17
1118.02.3.1.01	IMPOSTO S/ SERV. QUALQUER NATUREZA - SIMP. NACIONAL - PRINC	45.862,50	15.708,25	61.570,75
1121.01.1.1.01	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.583,15	1.568,80	13.151,95
1121.01.1.1.02	TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	64.720,03	9.575,15	74.295,18
1121.01.1.1.03	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.04	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.05	TAXA DE ALVARÁ PARA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO	255,60	34,08	289,68
1121.01.1.1.06	TAXA DE LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRAS	1.336,66	638,36	1.975,02
1121.01.1.1.07	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO	340,80	68,16	408,96
1121.01.1.1.08	TAXA DE APROVAÇÃO PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL	4.065,09	916,46	4.981,55
1121.01.1.1.09	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.653,60	289,68	1.943,28
1121.01.1.1.99	OUTRAS TAXAS PODER POLÍCIA	1.206,32	1.908,24	3.114,56
1122.01.1.1.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CEMITÉRIO	11.134,26	5.390,32	16.524,58
1122.01.1.1.02	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	5.550,45	1.077,08	6.627,53
1122.01.1.1.99	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS TAXAS	145.445,92	25.250,34	170.696,26
Sub Total		1.545.176,79	459.500,13	2.004.676,92
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	3.632.885,77	1.001.092,00	4.633.977,77
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	3.864,23	73,30	3.937,53
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINANC. ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	10.501,80	2.625,45	13.127,25
Sub Total		3.647.251,80	1.003.790,75	4.651.042,55
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.205.820,65	820.244,37	3.026.065,02
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	996.063,71	51.516,34	1.047.580,05
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	19.899,68	5.001,08	24.900,76
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO-PRINCIPAL	26.910,63	-8.596,30	18.314,33
Sub Total		3.248.694,67	868.165,49	4.116.860,16
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	1.111,02	525,68	1.636,70
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	634,57	19,08	653,65
1118.02.3.2.01	IMPOSTO S/ SERV. Q. NAT. - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	536,28	82,67	618,95
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	428,89	212,09	640,98
Sub Total		2.710,76	839,52	3.550,28
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1118.01.1.3.00				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 05 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 549

Página 7 de 7



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio

CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
	IPTU - DÍVIDA ATIVA	153.647,07	41.470,01	195.117,08
1118.01.4.3.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	5.541,10	766,63	6.307,73
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	67.506,34	17.495,81	85.002,15
	Sub Total	226.694,51	59.732,45	286.426,96
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.602,97	2.265,54	10.868,51
1118.01.4.4.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	211,80	86,54	298,34
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.717,78	2.001,53	6.719,31
	Sub Total	13.532,55	4.353,61	17.886,16
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.373.926,90	-376.110,51	-1.750.037,41
	Sub Total	-1.373.926,90	-376.110,51	-1.750.037,41
Total		7.310.134,18	2.020.271,44	9.330.405,62

VALENTIM GENTIL, 31 de maio de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS
CONTADOR - CRC: 1SP 230928/O-0/SP

MÁRIO SÉRGIO VICENTE
TESOUREIRO